

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/159/2014

P. A. Nº. PMC/6477/2013 e 6476/2013

Concorrência: nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo as Secretárias Municipais Gestoras e, de outro lado a empresa MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.577/0001-51, com endereço à Avenida Oscar Figueiras Filho, nº 25, Bairro Distrito Industrial, CEP 36.170-000, na cidade de Piraúba - MG, neste ato representada por **Alexandre Matheus Vieira**, portador da carteira de identidade nº M-2.371.651 SSP/MG e do CPF 545.035.156-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/289/2015, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/159/2014 pelo período de 02 (dois) meses, com início em 17/09/2015 e término em 17/11/2015, a inserção de serviços novos e o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, conforme planilhas anexas.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea “a” todos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a apresentação da nova garantia contratual pela contratada, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$32.693,63 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), sendo que o valor da inserção de serviços novos corresponde a R\$3.304,92 (três mil e trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e o valor do acréscimo de quantitativos de serviços existentes corresponde a R\$29.388,71 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 1.022 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares

449051 – Obras e Instalações

Fonte: 01

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de setembro de 2015.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

Alexandre Matheus Vieira
Matheus Vieira Prestação de Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.